



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 2.026, de 22 de setembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0133.1432 – Implantação e Melhoria de Espaços Comunitários		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – Obras e Instalações.	R\$	301.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	301.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	301.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/09/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/09/2026.